



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

CONCORDA COM A INFORMAÇÃO  
PRESTADA PELO TÉCNICO SUPERIOR  
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ABRE-  
VIAÇÃO DE 2014.

14.04.2014

VP

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Adjudique-se  
V.N.C. 2014.04.14

Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-008-14

2. Objecto

Aquisição de Equipamento para os Serviços Externos – Palco do Cineteatro de Cerveira

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Palcos & Bastidores Unipessoal, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Palcos & Bastidores Unipessoal, Lda.	€ 15.762,98	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

Página 2 de 3



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Aquisição de Equipamento para os Serviços Externos – Palco do Cineteatro de Cerveira” à empresa Palcos & Bastidores Unipessoal, Lda., pelo montante global de € 15.762,98 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Certidão de Registo Comercial.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 11 de abril de 2014

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: